

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 6 / 2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 06 de março de 2024.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE № 6/2024

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES

DOCENTES PARA O CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto no art. 91 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, na Resolução nº 46/2018/Concamp/POA/IFRS e demais normativas institucionais vigentes, torna público o Edital Campus Porto Alegre nº 6/2024, de abertura do processo eleitoral suplementar para escolha de representantes docentes para o Conselho do Campus Porto Alegre do IFRS (Concamp), conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Permanente, designada pela Portaria CPOA/IFRS nº 383/2023-SCC-POA.
- 1.2. O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de:
- 1.2.1. Representantes do segmento **docente do** *Campus* Porto Alegre do IFRS para o Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS (Concamp), para mandato suplementar até 09/09/2024.
- 1.2.3. A designação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) para o Concamp, será feita por Portaria do(a) Diretor(a) Geral do *Campus*, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos.
- 1.3. Compõe o colégio eleitoral da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre e poderão votar no presente pleito:
- 1.3.1. Todos/as **servidores/as docentes** ativos/as do quadro permanente de pessoal do IFRS, lotados no *Campus* Porto Alegre do IFRS.
- 1.5. É vedada a candidatura de qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral Permanente pela condução das eleições regidas por este edital, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para a Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS (Concamp) serão eleitos pelos seus pares:

Segmento Vagas	Tempo do mandato
----------------	------------------

Docente	01 (uma) chapa , composta de 01 (um/a)	mandato suplementar
	representante titular, juntamente com	até 09/09/2024
	seu/sua respectivo/a suplente do segmento	
	docente do <i>Campus</i> Porto Alegre.	

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE CANDIDATURAS

- 3.1. São condições de elegibilidade para as candidaturas regidas por este Edital:
- 3.1.1. Para os/as candidatos/as **servidores/as docentes**: integrar o quadro permanente de pessoal do IFRS e ter exercício no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição da chapa **será realizada pelo/a candidato/a titular** através de formulário eletrônico próprio que será disponibilizado na página do *Campus* Porto Alegre do IFRS, dentro do prazo de inscrições previsto no cronograma do presente Edital (item 9.1), disponível conforme item 10.1 deste edital.
- 4.2. Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 4.3. Os/As interessados/as deverão utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição:
- 4.4. Os/As interessados/as deverão enviar o formulário uma única vez.
- 4.5. O ato de inscrição significa ciência dos/as interessados/as quanto às regras deste Edital, bem como a aceitação das mesmas e da investidura, caso eleitos/as.
- 4.6. As inscrições submetidas fora do prazo estipulado no Cronograma deste Edital (item 9.1) serão automaticamente indeferidas.
- 4.7. Todas as inscrições submetidas pelo formulário serão verificadas pela Comissão Eleitoral junto aos órgãos competentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS, e o resultado da homologação preliminar das inscrições será divulgado conforme Cronograma deste Edital (item 9.1).
- 4.8. Caso haja inscrições indeferidas, os/as candidatos/as poderão preencher o formulário específico de recursos, no prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), disponível conforme item 10.1 deste edital, o qual deverá ser enviado ao *e-mail*: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.
- 4.9. Encerrado o prazo de interposição de recursos contra inscrições, bem como da avaliação de mérito de recursos que porventura sejam protocolados, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final das candidaturas homologadas.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1 O desenvolvimento da campanha eleitoral dos/as candidatos/as cujas inscrições foram homologadas deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.
- 5.2 O desenvolvimento da campanha eleitoral na Instituição não poderá interferir nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão, bem como nas atividades administrativas.

- 5.3 Será permitido o envio de mensagem eletrônica para a comunidade do *Campus*, obedecendo o que segue:
- 5.3.1. Cada candidato/a (titular e suplente) que tenha sua inscrição homologada poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional do seu respectivo segmento (professores@poa.ifrs.edu.br), com divulgação da sua candidatura, durante o período previsto para a campanha eleitoral conforme disposto no Cronograma deste Edital (Anexo I).
- 5.3.2. O teor da mensagem será de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as.
- 5.4. É vedada propaganda eleitoral no dia de votação.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 Os/as representantes ao Concamp serão escolhidos/as através de eleição direta, a realizar-se na data prevista no cronograma deste Edital (item 9.1), no sistema de Urna Virtual, disponível conforme item 10.1 deste edital.
- 6.2. A identificação das **chapas docentes** com inscrição homologada se dará por numeração cardinal (Chapa 01, Chapa 02, etc.), ficando a designação do número da chapa vinculada à ordem cronológica de inscrição no sistema de Urna Virtual.
- 6.3. Para acessar o sistema Urna Virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de *login* e senha individuais da rede de computadores do *Campus* Porto Alegre do IFRS.
- 6.3.1. É responsabilidade de cada eleitor/a conferir seu nome e seu *login* de acesso ao sistema de eleição até a data de realização de teste da Urna Virtual, assim como, informar à Comissão Eleitoral eventuais inconsistências ou erros, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1).
- 6.3.2. Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores/as disponibilizados após a data especificada no Cronograma deste Edital (item 9.1).
- 6.5. Cada **eleitor/a docente** terá direito a um único voto para uma das Chapas ao Concamp.
- 6.6. O voto é facultativo, e serão considerados/as eleitos/as os/as candidatos/as mais votados/as.
- 6.8. A votação se encerrará no horário previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), não sendo prorrogada.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os relatórios das urnas da eleição com resultados preliminares da votação, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, e/ou conforme o disposto no item 7.4.
- 7.2. Serão considerados(as) eleitos/as:
- 7.2.1. A chapa mais votada no **segmento docente**, conforme as vagas descritas no item 2 deste edital.
- 7.3. Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao quantitativo de vagas estabelecido, não haverá votação através da urna virtual, sendo considerada eleita a chapa inscrita.
- 7.4. Em caso de empate entre as chapas docentes, será considerada eleita, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.4.1. A chapa que contiver O/a candidato/a titular que for mais idoso/a;
- 7.4.2. A chapa que contiver O/a candidato/a suplente que for mais idoso/a;
- 7.4.3. A chapa contemplada em sorteio público on-line.

- 7.5. Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral Permanente proclamará eleita a chapa mais votada, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho do *Campus* para a homologação do Resultado Final.
- 7.6. No caso do número de candidatos inscritos ser inferior ao número de vagas, a Comissão Eleitoral encaminhará o processo à Direção-Geral do *Campus*, para realização de assembleia do segmento docente para preenchimento das vagas remanescentes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Todas as etapas deste Edital e seu Cronograma estão sujeitas a recurso, conforme descrito no Cronograma deste Edital (item 9.1).
- 8.2. Nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 9.1), qualquer interessado/a, vedado o anonimato, poderá interpor recurso preenchendo integralmente o formulário de recursos disponível conforme item 10.1, o qual deverá ser enviado ao *e-mail*: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.
- 8.3. Os recursos contra itens deste Edital e/ou seu Cronograma (item 9.1), deverão apresentar de forma objetiva os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando norma ou legislação vigente descumprida.
- 8.4. Os recursos contra a homologação preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as, lista preliminar de eleitores e relatório da urna da eleição com resultados preliminares da votação, deverão conter, obrigatoriamente, nome completo dos/as candidatos/as ou eleitores/as, o motivo do recurso e a fundamentação, apontando item/itens do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues fora dos períodos estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 9.1) estabelecidos para cada etapa do mesmo, ou que contenham dados incompletos.
- 8.6. Havendo recurso(s), a Comissão Eleitoral Permanente, após o julgamento dos mesmos, proferirá decisão em local específico no sítio do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9. CRONOGRAMA

9.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	
	06/03/2024
Divulgação da lista preliminar de eleitores para acesso à Urna Virtual	06/03/2024
RECURSO (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): Contra itens específicos do Edital e/ou Cronograma do Edital. *Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	07/03/2024
Deliberação dos recursos	08/03/2024

Titips://sig.iirs.edu.b//sipac/protocolo/documento_visualizada	
* Inscrições das candidaturas através de preenchimento do	11/03/2024 a
Formulário de Inscrição Docente https://forms.gle/cLvRahfmHxs6Hti1A	14/03/2024
Divulgação preliminar das inscrições	15/03/2024
Realização de teste da urna virtual para confirmação de acesso ao sistema da urna virtual pelos eleitores https://vote.poa.ifrs.edu.br/	15/03/2024 Horário: das 9h às 19h
Prazo limite para a solicitação de correção de nome e acesso à Urna Virtual, pelo <i>e-mail</i> : comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	15/03/2024 até às 19h30min
RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): a) contra Homologação Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as; b) de inscrições indeferidas; c) contra lista preliminar de eleitores.	18/03/2024 até às 12h
*Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	
Deliberação dos Recursos	19/03/2024
Publicação final de lista de eleitores e fechamento do colégio eleitoral	após 13h
Divulgação da Homologação Final dos/as candidatos/as	
* Encaminhamento para a Direção-geral, caso as inscrições sejam inferiores ao número de vagas (item 7.6 do edital)	
Período de Campanha Eleitoral	de 20/03/2024 a 25/03/2024
Votação através da <u>Urna Virtual</u> - <i>Link</i> para acesso:	26/03/2024
https://vote.poa.ifrs.edu.br/	Horário: das 9h às 19h
Divulgação do Relatório da Urna Virtual, com os resultados preliminares da votação	26/03/2024 após às 19h
RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS) : Contra os resultados preliminares da votação.	27/03/2024 até às 13h
* Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	
Deliberação dos Recursos	28/03/2023

	após às 14h
Sorteio Público <i>on-line</i> em caso de persistir o empate conforme critérios descritos no item 7.4 do Edital.	01/04/2024 Horário: 15h
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do <i>campus</i> e encaminhamento para o CONCAMP	01/04/2024 após às 16h

^{*} Disponibilizado conforme item 10.1 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, acesso aos formulários de inscrição e recursos, bem como, acesso à Urna Virtual, serão disponibilizados em local próprio no *site* do *Campus* Porto Alegre do IFRS, a partir da publicação do presente edital.
- 10.2. Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não preencher as condições constantes no presente Edital.
- 10.3. Caberá à Comissão Eleitoral Permanente, após findado o processo, encaminhar ao Conselho do *Campus* toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este Edital.
- 10.4. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente, cabendo recurso ao Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

Porto Alegre, 06 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 08:48) SERGIO WESNER VIANA PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO IFRS / CP-POA (11.01.06) Matrícula: 2579927

Processo Associado: 23368.000434/2024-21

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 06/03/2024 e o código de verificação: 5b5ae5da99



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE № 6/2024 Processo eleitoral suplementar para escolha de representantes docentes para o Conselho do Campus Porto Alegre do IFRS (Concamp)

A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br

Pe	elo presente TERMO, eu, CPF nº
	, venho RECORRER , nos prazos estipulados neste edital:
() contra itens do Edital ou Cronograma
() contra a Homologação Preliminar das Inscrições
() contra o indeferimento da minha inscrição
() contra a Homologação da Lista Preliminar de Eleitores
() contra a Homologação do Resultado Preliminar da Votação
() Outro:
n	paixo, detalhe os os itens do Edital /Cronograma, <i>OU</i> inscritos/as, com nomes completos, <i>OU</i> o ome completo da lista de eleitores, OU os nomes completos do Resultado Preliminar da otação):
_	



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Apresente suas justificativas, referindo o item do edital, norma ou legi	slação vig	gente de	escumprida
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras relativas	-	-	
contidas no item 08 do Edital <i>Campus</i> Porto Alegre nº 6/2024, Cronograma do Edital, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.	e aos p	razos u	escritos no
		,	
	Data:	/	<u>/ 2024.</u>
(Assinatura do Requerente)			

Orientações para assinatura digital, estão disponíveis na página do Campus Porto Alegre em:

1) TUTORIAL PARA ASSINATURA PELO SOU.GOV.:

https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2022/07/Tutorial_Assinatura-Gov.br_.pdf